



# Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiaí

CORREIOS

Jornalista Responsável  
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município  
de Jundiaí

25 DE JULHO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2954

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JULHO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 01.427-9/06, \_\_\_\_\_

**DESIGNA**, o titular **JAYME MARTINS** e o suplente **PEDRO OSWALDO BEAGIM**, representantes do Gabinete do Prefeito; o titular **GUSTAVO UNGARO** e a suplente **JULIANA STORANI DE CASTRO ABBÁ**, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; o titular **JORGE YATIM** e o suplente **RICARDO DAVISON ROBERTONI**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; o titular **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI** e o suplente **JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI**, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; o titular **IVO PETRONI** e a suplente **PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; o titular **ALBERTO NASHIRO** e o suplente **YOICHI ABEMATSU**, representantes da Associação Cultural e Beneficente Nipo Brasileira de Jundiaí; o titular **OSWALDO CRUZ** e a suplente **MARIA HILCA MOREIRA SOARES DE MATOS**, representantes do Grupo Zumbi Associação do Movimento Afro-Brasileiro - ZAMA; o titular **EDIVALDO BRONZERI** e o suplente **LEANDRO NALINI**, representantes do Circolo Italiano di Jundiaí; o titular **MAURITIUS REISKY** e o suplente **TADEU BORIN**, representantes do CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; o titular **MARCO ANTONIO JORGE DA COSTA** e o suplente **RALPH HEROLD**, representantes do FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, criado pela Lei nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20.509, DE 14 DE JULHO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo nº 42-6/98 - FUMAS, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de interesse social, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Um do Jardim Anhangüera, nesta cidade, de propriedade de SEIJI IHA, necessária ao projeto de reurbanização do núcleo de submoradias da Vila Ana, caracterizada na planta anexa, que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

*“Um lote de terreno sob nº 03 de quadra E, do loteamento denominado Jardim Anhangüera, situado nesta cidade e comarca, com área de 322,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Um; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com o lote nº 02; do lado esquerdo confronta-se com uma viela; e nos fundos confronta-se com a Rua Quatro”.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 20.515, DE 18 DE JULHO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal

nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.153-2/03, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de **JOSÉ MORO**, para a implantação da Avenida Humberto Cereser, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: \_\_\_\_\_

*“Começa no Ponto “B”, cravado no antigo alinhamento da Avenida Humberto Cereser, na confrontação com a gleba “A”, daí segue com rumo de 05º30’ NE e distância de 6,45 metros, confrontando com a gleba “A”, até o marco 20, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento atual da Avenida no sentido cidade-bairro, numa distância de 10,38 metros confrontando com o lote “B-4” desta divisão, até o ponto “I”, daí deflete a direita e segue em três segmentos passando pelos pontos 1-2-3 e 4, com as seguintes distâncias 2,50 metros, 1,96 metros, 2,10 metros, daí deflete a direita e segue pelo antigo alinhamento da Avenida Humberto Cereser, confrontando com a mesma, numa distância de 12,14 metros, até atingir o ponto inicial “B”, confrontando do ponto “I” até aqui com a referida Avenida. O perímetro acima descrito encerra uma área de 32,50 metros quadrados”.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEIS****LEI N.º 6.716, DE 18 DE JULHO DE 2006**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

**I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;

**II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;

**III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

**IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**VI** – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais, estabelecidos pela Portaria STN n. 587, de 29 de agosto de 2005 e na Relação de Ações previstas para 2007, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

**§ 2º** - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

**I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

**II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

**III** – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

**IV** – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

**§ 3º** – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

**CAPÍTULO II****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**§ 3º** - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – juros e encargos da dívida;

**III** – outras despesas correntes;

**IV** – investimentos;

**V** – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

**VI** – amortização da dívida; e

**VII** – reserva de contingência.

**Art. 5º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**IV** – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

**V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I** – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

**II** – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

**III** – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV** – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**V** – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VI** – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

**VIII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

**IX** – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**X** – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

**XI** – fontes de recursos por grupos de despesas.

**§ 2º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

**II** – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

**III** – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2006 e os observados em 2005, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

**IV** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**V** – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

**a)** as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

**b)** os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**c)** os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**d)** o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

**e)** a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

**f)** os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde.

**VI** – a memória de cálculo das estimativas:

**a)** do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

**b)** do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

**VII** – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

**VIII** – a situação observada no exercício de 2005 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

**IX** – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

**X** – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

**XI** – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

**XII** – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

**XIII** – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

**XIV** – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2006 e o programado para o exercício de 2007;

**XV** – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou do fundo que vier substituí-lo, com a indicação do valor mínimo por aluno;

**XVI** – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

**XVII** – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

**XVIII** – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

**XIX** – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 3º** - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 4º** - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

**§ 5º** - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**§ 6º** - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I) Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II) Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III) Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV) Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.

V) Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;

VI) Dívida Pública Consolidada: o montante total apurado:

a. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c. - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII) Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

**Art. 7º** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2006, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

### **SEÇÃO I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

**Art. 9º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.



**Art. 11** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

**Art. 12** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 13** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

**Art. 14** - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**II** – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo único** - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 15** - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 17** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

**§ 2º** - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 3º** - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 18** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** – do orçamento fiscal, e

**II** – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**§ 1º** - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

**§ 2º** - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

**§ 3º** - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

**I** – gerados pela empresa;

**II** – decorrentes de participação acionária do Município;

**III** – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

**IV** – oriundos de operações de crédito externas;

**V** – oriundos de operações de crédito internas;

**VI** – outras origens.

**§ 4º** - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 21** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

**Art. 22** - No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

**II** – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

**III** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**IV** – observado o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 23** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**§ 1º** - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**§ 2º** - Os órgãos da Administração Indireta também atenderão ao preceituado no “*caput*” deste artigo.

**Art. 24** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “*caput*” deste artigo.

**Art. 26** – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “*caput*” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO V

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 27** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 28** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II** – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**Art. 30** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 31** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 32** – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 33** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 34** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 35** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

**Art. 36** - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN; e

**III** – pagamento do serviço da dívida.

**Art. 37** - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 38** - Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

**Art. 39** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 40** - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### 2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2007

LRF, art. 4º, § 1º

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.981.399	0,081%	767.944.076	644.780.655	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	631.503.988	595.758.480	0,081%	696.169.997	619.588.819	0,081%	767.457.805	644.372.372	0,081%
Resultado Primário (I – II)	400.129	377.480	0,000%	441.103	392.580	0,000%	486.271	408.283	0,000%
Resultado Nominal	(6.519.816)	(6.150.770)	-0,001%	(6.574.717)	(5.851.475)	-0,001%	(6.419.754)	(5.390.150)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	357.707.015	337.459.448	0,046%	353.349.456	314.479.758	0,041%	349.257.717	293.243.514	0,037%
Dívida Consolidada Líquida	313.363.660	295.626.283	0,040%	306.789.143	273.041.245	0,036%	300.369.389	252.195.931	0,032%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%
Receita Não-Financeira (I)	503.885.093	0,085%	505.827.497	0,088%	1.942.404	0,39%
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,078%	(87.171.035)	-16,17%
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,088%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%
Resultado Primário (I-II)	(3.060.194)	-0,001%	84.146.374	0,014%	87.206.568	2849,71%
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,96%
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2004 em R\$)

591.600.000.000

#### Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	=% PIB Brasil	=% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.558.182	508.600	15,61%	16,08%
2004	1.789.202	591.600	13,89%	16,32%
2005	1.937.862 (*)	639.943 (*)	9,53%	8,17%
2006	2.138.299 (*)	704.916 (*)	10,24%	10,15%
2007	2.355.056 (*)	776.544 (*)	10,24%	10,16%
2008	2.596.213 (*)	855.506 (*)	10,24%	10,17%
2009	2.882.065 (*)	942.553 (*)	10,24%	10,17%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2007 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da inflação 2007-2009: 6% a.a.

(\*) Valores projetados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2003	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	423.414.208	486.207.420	550.168.879	13,2%	606.576.692	10,3%	668.690.145	10,2%	737.164.016	10,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	383.080.499	451.816.372	505.827.497	12,0%	573.207.654	13,3%	631.904.118	10,2%	696.611.099	10,2%
Despesa Total	388.341.727	424.746.485	451.984.252	8,4%	606.576.692	34,2%	668.690.145	10,2%	737.164.016	10,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	346.585.721	400.002.993	421.681.123	5,4%	572.844.692	35,8%	631.503.988	10,2%	696.169.997	10,2%
Resultado Primário (I – II)	36.503.779	51.813.378	84.146.374	63,0%	362.962	-99,6%	400.129	10,2%	441.103	10,2%
Resultado Nominal	56.886.503	19.750.773	45.146.423	128,6%	3.578.369	-92,1%	(6.519.816)	-282,2%	(6.574.717)	0,8%
Dívida Pública Consolidada	290.572.175	313.390.460	358.538.883	14,4%	382.115.253	1,0%	357.707.015	-1,2%	353.349.456	-1,2%
Dívida Consolidada Líquida	246.667.353	266.418.125	131.423.900	-50,7%	319.883.677	143,4%	313.363.860	-2,0%	306.789.143	-2,1%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE									
	2003	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	510.407.987	544.704.979	583.179.011	7,1%	606.576.692	4,0%	630.839.760	4,0%	656.073.350	4,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	461.798.249	505.952.144	536.177.147	6,0%	573.207.654	6,9%	596.135.960	4,0%	619.681.399	4,0%
Despesa Total	444.020.432	475.849.433	479.103.308	0,7%	606.576.692	26,6%	630.839.760	4,0%	656.073.350	4,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	417.794.483	448.128.954	446.981.990	-0,3%	572.844.692	28,2%	595.758.480	4,0%	619.588.819	4,0%
Resultado Primário (I – II)	44.003.767	57.823.190	88.196.156	54,3%	362.962	-99,6%	377.480	4,0%	382.580	4,0%
Resultado Nominal	88.574.282	22.127.067	47.855.208	116,3%	3.578.369	-92,5%	(8.150.770)	-271,9%	(5.851.475)	-4,9%
Dívida Pública Consolidada	350.272.514	351.095.720	380.049.096	8,2%	362.115.253	-4,7%	337.459.448	-6,8%	314.479.758	-6,8%
Dívida Consolidada Líquida	297.347.100	298.471.856	139.309.334	-53,3%	319.883.677	129,6%	295.626.283	-7,6%	273.041.245	-7,6%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632
<b>TOTAL</b>	<b>270.214.881</b>	<b>20,7%</b>	<b>223.964.617</b>	<b>21,3%</b>	<b>184.692.632</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153
<b>TOTAL</b>	<b>243.035.497</b>	<b>20,5%</b>	<b>201.684.303</b>	<b>18,6%</b>	<b>170.038.153</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III em R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	1.025.291	562.376	1.281.506
<b>TOTAL</b>	<b>1.025.291</b>	<b>562.376</b>	<b>1.281.506</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.025.291	562.376	1.281.506
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>1.025.291</b>	<b>562.376</b>	<b>1.281.506</b>
SALDO FINANCEIRO ( c )	( c ) = (a-b)+(f)	( f ) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.753.045,60</b>	<b>29.898.373,84</b>	<b>53.478.021,83</b>
Receita de Contribuições	8.519.913,88	10.281.649,92	27.073.311,64
Pessoal Civil	7.444.213,72	9.739.940,63	27.073.311,64
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.075.700,16	541.709,29	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	14.323.159,06	14.458.963,36	21.029.397,13
Outras Receitas Correntes	4.909.972,66	5.157.770,56	5.375.313,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>777.330,56</b>	<b>881.027,35</b>	<b>991.874,48</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	777.330,56	881.027,35	991.874,48
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>9.130.599,70</b>	<b>10.262.661,79</b>	-
Contribuição Patronal do Exercício	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Civil	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Civil	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>664.963,37</b>	<b>1.634.880,48</b>	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>38.325.939,23</b>	<b>42.676.943,46</b>	<b>54.469.896,31</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2004	2005
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11.850.669,06</b>	<b>11.969.532,57</b>	<b>17.059.409,98</b>
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.850.669,06	11.969.532,57	17.059.409,98
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>11.850.669,06</b>	<b>11.969.532,57</b>	<b>17.059.409,98</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>	<b>26.475.270,17</b>	<b>30.717.410,89</b>	<b>37.410.486,33</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>58.596.083,35</b>	<b>85.082.091,87</b>	<b>150.703.700,51</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças e IPREJUN





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	2009	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	417.351,02	442.392,08	468.935,61	
Aposentados/pensionistas	Tx.Coleta de lixo	-	-	-	-	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	198.605,46	210.521,79	223.153,09	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	1.914,00	2.028,84	2.150,57	2.279,60	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	463.711,42	491.534,10	521.026,15	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	312,04	330,76	350,61	371,64	
Entidades Religiosas	IPTU	123.223,12	130.616,51	138.453,50	146.760,71	
Entidades Religiosas	Tx.Coleta de lixo	9.014,20	9.555,05	10.128,36	10.736,06	
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.292,20	20.449,73	21.676,72	22.977,32	
Feiras-Livres	IPTU	19.168,35	20.318,45	21.537,56	22.829,81	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	133.489,46	141.496,83	149.988,76	158.968,08	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx.Coleta de lixo	8.673,30	9.193,70	9.745,32	10.330,04	
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.233,64	1.307,66	1.396,12	1.469,28	
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx.Coleta de lixo	340,66	361,31	382,99	405,97	
Portadores de moléstias (hanseníase)	IPTU	1.772,69	1.879,05	1.991,79	2.111,30	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	IPTU	1.632.169,65	3.791,32	4.018,80	4.259,93	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	-	-	-	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	14.212,02	15.064,74	15.968,63	
Aterro Sanitário	Tx.Coleta de lixo	116.344,64	123.325,32	130.724,84	138.568,33	
<b>TOTAL</b>		<b>8.476.007,41</b>	<b>1.558.536,45</b>	<b>1.652.048,64</b>	<b>1.751.171,55</b>	<b>-</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	58.696.464
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.696.464
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	58.696.464

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dívida Consolidada (I)	290.572.175	313.390.460	358.536.883	362.115.253	357.707.015	353.349.456	349.257.717
Deduções (II)	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328
Ativo Disponível	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328
Haveres Financeiros							
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.090	4.331.105				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	<b>246.667.353</b>	<b>266.418.125</b>	<b>131.423.900</b>	<b>319.883.677</b>	<b>313.363.860</b>	<b>306.789.143</b>	<b>300.369.389</b>
Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)							
Saldo anterior			313.390.482	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632
Liberações			5.108.464	6.560.000	-		
Correção monetária			10.934.090	11.074.616	11.046.477	10.785.297	10.530.292
Juros			12.612.653	12.510.751	12.478.963	12.183.914	11.895.841
(-) Amortizações do serviço da dívida			(31.187.187)	(30.935.215)	(30.856.613)	(30.127.048)	(29.414.733)
Saldo para o exercício seguinte			310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632	288.591.033
Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)							
Restos a pagar (a partir de 2006 são estimativas):							
de exercícios anteriores							
saldos do ano anterior			33.711.552	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824
(-) cancelamentos			(349.265)	(493.967)	(539.223)	(569.506)	(566.518)
(-) pagamentos			(27.915.471)	(39.480.970)	(43.098.154)	(45.518.544)	(47.837.366)
+ inscrições			42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328	51.332.745
total para o exercício seguinte			47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824	60.666.684
Disponibilidades financ. em 31/12:							
Caixa			85.420				
Bancos – C/Movimento			51.280.285				
Bancos – C/Vinculadas			53.500.924				
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)			126.577.459				
Subtotal			231.444.088				
(-) Deduções:							
Valores compromissados a pagar até 31/12							
Total das Disponibilidades:			231.444.088				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA	2006		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>494.844.488</b>		<b>449.064.480</b>	<b>419.915.327</b>	<b>392.439.783</b>	<b>381.145.874</b>	<b>336.394.827</b>	<b>332.748.019</b>
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180		241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.396.324
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277.000		22.530.000	21.281.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904
Juros/Encargos Dívida Externa	-		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	215.196.318		185.227.336	190.831.351	167.082.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>108.749.745</b>		<b>89.826.807</b>	<b>32.068.925</b>	<b>81.318.894</b>	<b>43.609.611</b>	<b>90.737.795</b>	<b>35.593.708</b>
Investimentos	71.504.745		54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.695	31.483.269
Inversões Financeiras	26.790.000		25.514.500	-	22.596.000	-	18.257.700	663.337
Amortização da Dívida	10.455.000		9.680.000	9.021.806	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-		-	1.599.735	-	-	-	-
Outras Amortizações	10.455.000		9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Outras Despesas de Capital	-		-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (E)	2.982.449		254.000	-	121.700	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>606.576.692</b>		<b>539.155.287</b>	<b>451.984.252</b>	<b>473.758.677</b>	<b>424.746.485</b>	<b>427.132.622</b>	<b>368.341.727</b>
Despesas não-financeiras	572.844.882		506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	408.203.265	346.585.721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	2006	2005		2004		2003	
	Orçamento	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>592.066.692</b>	<b>521.459.377</b>	<b>541.831.597</b>	<b>463.637.064</b>	<b>476.379.082</b>	<b>408.774.222</b>	<b>409.461.990</b>
Tributárias	185.250.000	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.200	105.064.128
Impostos	149.500.000	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.842.747	86.496.700	87.478.545
IPTU	50.000.000	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ISSQN	74.000.000	56.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514
ITBI	7.500.000	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809
IRRF	18.000.000	14.300.000	15.850.108	12.066.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542
Taxas	15.750.000	14.726.621	13.398.413	12.296.500	12.814.160	10.194.600	17.588.197
Contribuição de Melhoria	-	5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387
Contribuições	25.110.000	23.078.500	27.076.090	22.346.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085
Patrimoniais	25.529.038	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.399.986
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	16.410.000	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	319.541.190	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(34.282.500)	(30.277.500)	(29.395.376)	(26.825.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.669)
Outras Receitas Correntes	40.226.464	39.240.413	5.108.653	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	588.537.654	498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.062.005
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>14.510.000</b>	<b>17.695.910</b>	<b>8.337.281</b>	<b>10.243.313</b>	<b>9.828.338</b>	<b>18.358.400</b>	<b>13.952.218</b>
Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Alienação de Bens	230.000	306.000	1.025.291	108.000	562.376	63.400	1.281.506
Amortização de Empréstimos	1.050.000	995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de capital não financeiras	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>606.576.692</b>	<b>539.155.287</b>	<b>550.168.879</b>	<b>473.880.377</b>	<b>486.207.420</b>	<b>427.132.622</b>	<b>423.414.208</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados

LRJ art. 4º, § 2º, Inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2008
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	409.461.990	478.379.062	541.821.897	582.068.892	618.749.280	640.279.224	660.964.927
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.964.128	123.484.908	141.244.519	165.256.090	171.860.000	178.734.400	185.862.776
IPTU	34.255.640	38.441.462	42.484.130	50.000.000	52.000.000	54.000.000	56.243.200
ISS	37.350.514	52.482.761	60.347.805	74.000.000	78.000.000	80.000.400	83.238.836
ITBI	5.517.809	5.087.901	6.205.521	7.600.000	7.800.000	8.112.000	8.438.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	28.482.361	29.208.191	33.750.000	35.100.000	36.604.000	37.964.190
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.316.085	22.176.402	27.026.990	25.110.000	26.114.400	27.198.976	28.245.235
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.399.986	28.109.654	36.507.944	25.529.035	26.550.200	27.612.208	28.718.696
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.399.986	28.109.654	36.507.944	25.529.035	26.550.200	27.612.208	28.718.696
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	18.410.000	17.006.400	17.749.024	18.459.516
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	247.907.368	303.788.911	319.941.190	322.322.838	345.615.751	359.443.391
FPM	15.708.991	18.817.069	23.107.842	25.500.000	26.820.000	27.880.800	28.684.932
ICMS	129.423.370	152.472.573	199.082.319	197.000.000	204.800.000	213.075.200	221.588.206
Outras Transferências Correntes	65.271.010	76.617.726	111.608.850	97.941.190	106.822.838	104.660.751	109.158.141
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	56.721.132	33.235.820	46.226.464	41.835.525	43.008.943	45.249.301
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I+II)	382.962.895	458.289.427	505.324.953	586.527.854	588.199.160	612.787.127	637.277.812
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.952.218	8.828.338	9.337.291	14.918.000	18.990.400	18.694.018	16.321.777
Operações de Crédito (IV)	10.866.486	7.637.960	6.617.172	6.500.000	6.820.400	7.046.296	7.379.136
Amortização de Empréstimos (VI)	777.331	881.027	961.874	1.050.000	1.000.000	1.135.660	1.181.107
Atenuação de Ativos (VII)	1.291.500	562.378	1.025.291	290.000	230.200	248.708	258.719
Transferências de Capital	1.027.495	1.346.945	502.944	6.670.000	8.936.600	7.214.272	7.502.843
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (V) = (IV-V-VI-VII)	1.827.488	1.346.945	882.944	6.870.000	6.836.600	7.214.272	7.502.843
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (II+V)	384.790.383	459.636.372	506.207.897	573.207.854	595.035.760	619.991.399	644.780.655
DESPESAS FISCAIS							
DESPESAS CORRENTES (X)	322.748.013	361.145.974	419.915.327	464.644.468	514.636.275	535.223.908	556.032.701
Pessoal e Encargos Sociais	160.366.324	188.929.946	207.802.953	256.371.100	266.626.027	277.291.068	286.362.711
Juros e Encargos de Dívida (XI)	18.308.664	18.774.163	21.281.323	23.277.000	24.206.080	25.176.403	26.183.499
Outras Despesas Correntes	154.072.795	173.441.865	190.831.051	215.196.318	223.804.171	232.756.338	243.086.591
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X+XI)	314.436.115	360.371.692	398.634.504	471.507.490	486.430.198	510.047.406	530.448.302
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.993.708	43.690.611	32.068.325	108.746.745	113.899.735	117.623.724	122.328.673
Investimentos	31.483.269	37.631.302	23.047.119	71.034.745	74.364.695	77.339.632	80.433.113
Inversões Financeiras	4.510.439	-	-	37.712.000	39.535.040	40.284.092	41.895.560
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	36.790.000	37.801.600	38.076.064	39.135.107
Demais Inversões Financeiras	4.510.439	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida (XIV)	3.447.169	6.059.309	9.021.206	10.455.000	18.873.200	11.308.128	11.798.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	32.546.539	37.631.302	23.047.119	98.291.745	102.226.535	106.315.596	110.530.220
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.101.747	3.225.817	3.354.850
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV)	346.982.654	404.002.994	421.681.623	572.944.882	595.758.480	619.688.919	644.373.372
RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVII+XVI)	38.807.729	55.633.378	84.526.274	362.862	277.480	382.580	488.283

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados**

em R\$

(RF art. 4º, § 2º, III)

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	329.673.418	405.219.253	511.181.884	560.996.682	652.694.321	718.536.220	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.157.031	110.190.343	133.248.540	168.250.000	182.171.900	208.825.072	221.390.551
IPTU	28.417.152	35.295.721	40.079.370	50.000.000	55.120.000	62.764.288	66.886.551
ISS	30.991.570	46.828.040	50.761.967	74.000.000	81.577.600	88.831.140	99.140.088
ITBI	4.877.358	4.541.499	5.858.209	7.500.000	8.288.000	8.114.843	12.047.983
Outras Receitas Tributárias	23.170.853	25.629.488	27.562.001	33.750.000	37.204.900	41.915.884	45.215.902
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.194.297	16.794.808	25.543.481	25.110.000	27.681.264	38.515.825	33.840.648
Receta Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.395.658	34.448.898	25.529.038	28.143.211	31.925.076	34.202.044
Receta Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.395.658	34.448.898	25.529.038	28.143.211	31.925.076	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.953.605	221.283.843	286.573.595	319.541.180	352.262.208	368.333.558	428.599.245
FPM	13.801.110	16.817.738	21.798.851	25.500.000	28.111.200	30.999.787	34.953.141
ICMS	104.048.280	126.089.070	189.480.316	167.000.000	217.172.800	228.411.290	283.827.011
Outras Transferências Correntes	54.146.219	68.889.038	185.296.429	67.041.180	108.079.208	117.920.778	132.899.083
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.538.643	50.828.600	31.354.854	48.226.864	44.345.854	48.896.649	53.896.642
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-IV)</b>	316.943.475	401.913.595	476.721.277	568.537.654	626.551.110	688.505.143	759.006.073
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.574.296	8.772.942	7.868.580	14.510.000	15.999.824	17.833.790	18.439.487
Operações de Crédito (V)	9.913.998	6.282.158	6.467.896	8.500.000	7.231.744	7.372.275	8.798.636
Amortização de Empréstimos (VI)	844.843	789.411	936.731	1.580.000	1.187.520	1.278.080	1.406.718
Alocação de Ativos (VII)	1.963.067	961.961	967.284	390.000	263.560	379.516	306.138
Transferências de Capital	852.369	1.282.290	474.475	8.870.000	7.363.008	8.105.566	8.836.006
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-VIII)</b>	852.369	1.282.290	474.475	8.870.000	7.363.008	8.105.566	8.836.006
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)</b>	317.795.844	403.195.887	477.195.752	677.407.654	633.914.118	696.610.709	767.842.079

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	276.034.583	340.213.438	396.148.535	494.844.488	545.518.575	601.277.472	662.858.525
Pessoal e Encargos Sociais	133.035.538	168.840.080	196.048.239	258.371.180	282.623.589	311.564.244	343.468.423
Juros e Encargos da Dívida (XI)	15.188.240	16.757.965	20.078.720	23.277.000	25.660.585	28.288.287	31.184.919
Outras Despesas Correntes	127.812.872	154.815.387	180.028.576	215.196.318	237.232.421	261.525.021	288.305.183
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	260.846.212	323.455.473	376.069.815	471.567.488	519.858.010	573.000.285	631.773.606
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	29.827.128	28.818.208	30.263.753	108.749.745	119.985.718	132.162.017	145.896.427
Investimentos	28.117.279	23.889.808	21.742.845	71.804.745	78.828.831	88.896.688	95.787.125
Inventos Financeiros	550.279	-	-	26.790.000	20.533.296	32.557.586	35.891.384
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado	-	-	-	26.790.000	20.533.296	32.557.586	35.891.384
Demais Investimentos Financeiros	550.279	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.859.579	5.329.248	8.511.138	19.455.000	11.525.892	12.705.813	14.809.888
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	26.967.549	23.589.959	21.742.583	98.294.745	108.360.127	118.456.254	131.086.519
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	-	2.982.449	3.287.852	3.624.528	3.895.679
<b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV)</b>	287.813.758	357.045.432	397.812.398	673.844.992	631.563.868	696.160.597	767.457.885

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVII) = (IX-XVII)</b>	30.282.086	46.070.457	79.383.372	362.962	484.126	441.183	486.271
--	------------	------------	------------	---------	---------	---------	---------

Fator a considerar para correção a valores de 2006	0,8206	0,8926	0,9434	1,0000	1,0950	1,1236	1,1910
Índice de inflação	87,8334	94,6163	100,0000	100,0000	112,3600	119,1016	126,2477
		1,0792	1,0568	1,0600	1,0900	1,0600	1,0600

Inflação Anual - IPC-A

2002	12,5
2003	9,3
2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R\$

	2003		2004		2005		Proposta Orçamentária 2006		2007		2008		2009	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	402.832.268,55		466.904.893,75		531.861.722,64		592.066.692,00		652.694.321,26		719.530.219,78		793.210.114,26	
Despesas Totais com Pessoal	164.201.473	40,76	188.221.974	40,35	217.182.377	40,83	256.371.180	43,3%	282.623.589	43,3%	311.564.244	43,3%	343.486.423	43,3%
Limite Prudencial 65% (par. on art.22 LRF)	208.652.964	51,30	239.317.010	51,30	272.845.064	51,30	303.730.213	51,30	334.832.167	51,30	369.119.003	51,30	408.916.789	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	217.529.436	54,00	251.912.643	54,00	287.205.330	54,00	319.716.014	54,00	352.454.933	54,00	389.546.319	54,00	428.333.462	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00										
<b>Despesa Liq. Inativos e Pensionistas</b>	2.955.827		4.554.408		6.627.429		7.375.500		8.113.050,00		8.924.355,00		9.816.790,50	
Total da Despesa Líquida	2.955.827	0,73	4.554.408	0,98	6.627.429	1,25	7.375.500	1,25	8.113.050,00	1,24	8.924.355,00	1,24	9.816.790,50	1,24
Limite Legal (§ 1º art.2º Lei Federal 9.717/98)	48.339.875	12,00	55.980.567	12,00	63.623.407	12,00	71.048.003	12,00	78.323.319	12,00	86.343.626	12,00	95.185.214	12,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	239.502.419		264.923.036		253.679.254		362.115.253		313.363.860		306.785.143		300.389.389	
Saldo devedor	239.502.419	59,45	264.923.036	56,79	253.679.254	47,69	362.115.253	61,16	313.363.860	48,01	306.785.143	42,64	300.389.389	37,87
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	483.396.746	120,00	559.805.873	120,00	638.234.067	120,00	710.490.030	120,00	783.233.186	120,00	863.436.264	120,00	951.852.137	120,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>	88.623.103		102.631.077		117.009.579		130.254.672		143.692.751		158.296.648		174.606.225	
Montante	88.623.103	22,00	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	130.254.672	22,00	143.692.751	22,00	158.296.648	22,00	174.606.225	22,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	88.623.103	22,00	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	130.254.672	22,00	143.692.751	22,00	158.296.648	22,00	174.606.225	22,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>Operações de Crédito (exceto ARD)</b>	10.855.868		7.037.960		6.487.866		6.580.000		7.231.744		7.972.275		8.786.636	
Realizados no período	10.855.868	2,70	7.037.960	1,51	6.487.866	1,03	6.580.000	1,11	7.231.744	1,11	7.972.275	1,11	8.786.636	1,11
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	64.453.166	16,00	74.640.783	16,00	85.097.876	16,00	94.730.671	16,00	104.431.091	16,00	115.124.835	16,00	126.913.618	16,00
Excesso a regularizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>	28.196.260		32.655.343		37.230.321		41.444.566		45.688.602		50.367.115		55.524.708	
Saldo devedor	28.196.260	7,00	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.444.566	7,00	45.688.602	7,00	50.367.115	7,00	55.524.708	7,00
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	28.196.260	7,00	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.444.566	7,00	45.688.602	7,00	50.367.115	7,00	55.524.708	7,00
Excesso a regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2007

Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.  
Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



Prefeitura do Município de Jundiá  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

1

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.  FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E A POPULAÇÃO
001.	OBRAS E BENFEITORIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002.	APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 34.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP.PIMODERNIZ. ESTRUTURA DA CÂMARA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

2

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO
		DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO GABINETE DO PREFEITO.
001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJÉTOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

3		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.  CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
		PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONOMICO BRASILEIRO
001.	CAMPANHA DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO
		MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPES
001.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
		DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPES CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

**3**

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS</b>	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
	AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA</b>	DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		ATENDER AO MUNICIPE
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIV PREV. INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)
002.	PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS  PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO
001.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

4

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARATER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.
001.	SUORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

5

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO  DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE
	601. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	<p>Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

7

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

8

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

<b>9</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Objetivo do Programa</b>	
AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
13	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, AUTOMACÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMEN- TO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.	
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> VLESTIMAD <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO.  NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
001.	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002.	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16	TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPosição DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.
001.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBLICOS, LOCAIS PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS AUMENTANDO ASSIM AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.  TRANSFORMAÇÃO DO USO DE ÁREAS PÚBLICAS VISANDO O LAZER E A PRÁTICA DESPORTIVA DA POPULAÇÃO.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

9		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18	COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.  PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.
001.	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 30.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002.	CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003.	DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19	PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO.  EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001.	INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA CONTROLADA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.  CONCEDER AO MUNICÍPIO UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001.	SUORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

10	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS
<b>Objetivo do Programa</b>	
REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.	
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
23	MALHA VIÁRIA
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.	
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.	
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Nota.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

24 ÁREAS PÚBLICAS

IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

PROVER AOS MUNICÍPIOS DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE

Produto: IMPLANTAÇÃO

002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 328,00

Unidade: UNIDADE

Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2007

Data... 11/04/2006  
 Hora... 13:52:07

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
		PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001.	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35.104,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002.	AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 524,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
	001. COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
	002. CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
	003. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

10		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPÉRIES.  EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPÉRIES.
601.	CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
602.	AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.863,00 Unidade: M Produto: GALERIA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001.	ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002.	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.  PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002.	APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade: 3 - EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALÉM DAS VOLTADAS À REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17	MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAS
		MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001.	CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002.	PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

11		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18	CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
		AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO E PROGRAMAS
002.	EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO E PROGRAMAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 14,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.  CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001.	FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

12		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES.  MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001.	PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,51 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,36 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIOS
003.	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,77 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
31	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO. ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.  FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.
001.	SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data... 11/04/2006

Hora... 13:52:07

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)</b>	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 45.389,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIOS ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE. SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.170,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)</b>	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. MANTER O ENS. JOVENS/ADULTOS. GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

002. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 7,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MUNICÍPIOS

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>13</b>			
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>	
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	<p>ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.</p>	
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 23,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>	
002.	IMPLANTACAO DE CRECHES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 27,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>	
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	<p>ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.</p>	
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 37,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>	
002.	IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 20,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>	
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>	



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)</b>	<p>ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS. DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.</p> <p>GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.</p>
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>	<p>GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM</p> <p>MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA.</p>
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ENTIDADES</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO.PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.  AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
002.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE COMUNITÁRIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
004.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
005.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
		GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.
001.	SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI SANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFOR- MAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
48	AValiação e controle dos agravos - atenção básica	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENLOGAM PROMOÇÃO,PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS,EM EQUIPE,DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS  MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.
001.	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENIASE, TUBERCULOSE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008.	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INF  
RA-ESTRUTURA.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>14</b>		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
49	AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.  COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO À SAÚDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.
001.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008.	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTI-  
MAS DE VIOLENCIA SEXUAL.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

14		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVID RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO INTEGRAL À POPUL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36	ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 11/04/2008

Hora: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
51	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
37	PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
		AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

15

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.  COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002.	MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
13	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.  PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.
001.	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 600,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
002.	SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 776,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
003.	SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.544,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT</b>	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 800,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANCAS E ADOLESCENTES</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5.397,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANCAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO</b>	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PUBLICO.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 400,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI</b>	<p>RETIRAR CRIANCAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICÍPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 110,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANCAS E ADOLESCENTES</p>





**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.</b>	<p>ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117.118 E 119.</p> <p>A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.</p>
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 300,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO</p>
002. SERVIÇOS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA</b>	<p>COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.</p> <p>TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIÁ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.350,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 3.600,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA</b>	<p>ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS</p> <p>A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
001. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 4.220,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: USUÁRIOS</p>



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.  A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.851,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.  ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVIÁVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLÊNCIA	OFERECER SERVIÇOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.  SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 70,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	OFERECER SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA  SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 180,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2008

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
		AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTORICO, NATURAL E CULTURAL
001.	FOMENTO AO TURISMO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	EMPREENDEDORISMO	<p>CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES</p> <p>EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO</p>
001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS</p>





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 11/04/2006

Hora : 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
46	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	FOMENTO DO SETOR AGRICOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR.  DENTRO DA AREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002	MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	EXTENSÃO RURAL	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL.  GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001	REGISTRO DE INSPEÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO, PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS SI/UTIL VIAS PÚBLICAS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENT	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001.	COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

17		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
7	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
		OSTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.
001.	AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
002.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data... 11/04/2006

Hora... 13:52:07

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SE- CRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.370,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
004.	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO  MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL
001	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 120,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO/ANO</p>



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2007

Data... 11/04/2006  
 Hora... 13:52:07

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS
901.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

19

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GMAUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS.  ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO PAT.PUBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS PROCESSOS POLICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNIC.  OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
001.	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CAMERAS NO MUNICIPIO.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0	.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO. TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP. DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV. DA DÍVIDA PÚBLICA MUN., PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA/INDIRETA MUN.
001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.
001.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

21

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
53	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED. E EST., E LEG. URBANÍSTICA MUN. ESPECÍFICA.
	<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001.	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002.	PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
	<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001.	SUORTE ADMINISTRATIVO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

22	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
21	INCENTIVO À CULTURA
<b>Objetivo do Programa</b>	
AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.
<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	50,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	80,00
<b>Unidade:</b>	UNIDADE
<b>Produto:</b>	FUNCIONÁRIO
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
<b>Prioridade</b>	3 EXPANSÃO
<b>Quantidade:</b>	3,00
<b>Unidade:</b>	UNIDADE
<b>Produto:</b>	BIBLIOTECA
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	25,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

50

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS
001.	SUPORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APREMOBRAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
		MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

51		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVID RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO INTEGRAL À POPUL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.  CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

52

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002.	REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.  PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÊMICA DE JUNDIÁ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, ALIMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001.	COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.  NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.
001.	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
		NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS
001	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

Relação de Ações previstas para 2007

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFISSIONAL, ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS)
	Código: Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTIÇOS E ASSEMELHADOS.  PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE
001.	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES
002.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES/DIA





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2008

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

54	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
25	HABITAÇÃO POPULAR
<b>Objetivo do Programa</b>	
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
2	CONSTRUREURBANIZAÇÃO NÚCL. HABITACIONAIS
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E ÁREAS DE RISCO.	
001. MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> PROJETO
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> RECADASTRAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.  CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
002	OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA REALIZADA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2008

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

55	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Objetivo do Programa</b>	
ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL.	
OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS	
001.	MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDACAO
<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	25,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO
002.	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
<b>Prioridade</b>	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	25,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003.	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
<b>Prioridade</b>	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
<b>Quantidade:</b>	25,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
3	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.	
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL
<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	25,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL
<b>Prioridade</b>	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
<b>Quantidade:</b>	25,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)</b>	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL ESTABELECEER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS
001	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

56

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS
010	IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	<p>MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUCAÇÃO DE PROBLEMAS NO MENDOR TEMPO</p> <p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO                      Quantidade: 1,00                      Unidade: VL_ESTIMAD                      Produto: SERVIÇOS</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	APERFEICOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.
002	OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	<p>A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO</p> <p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO                      Quantidade: 1,00                      Unidade: VL_ESTIMAD                      Produto: PROJETO CONCLUÍDO</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.
001	ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	<p>OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.</p> <p>Prioridade: 3 EXPANSÃO                      Quantidade: 1,00                      Unidade: VL_ESTIMAD                      Produto: SOFTWARE</p>
002	IMPLEMENTAR POLITICA DE SEGURANÇA	<p>Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO                      Quantidade: 1,00                      Unidade: VL_ESTIMAD                      Produto: SOFTWARE</p>



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

56	
004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PROVIDER)	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: SISTEMAS
005. IMPLMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VLESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL  ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO.  POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

56

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<p><b>7 GESTÃO DE CONHECIMENTO</b></p>	<p>GERENCIAR E COMPARTILHAR O CONHECIMENTO DOS COLABORADORES ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>FORNECER INSTRUMENTOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE PESQUISA NA EMPRESA</p>
<p>003. IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DO CONHECIMENTO</p>	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SOFTWARE</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**

**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2007**

Data: 11/04/2006

Hora: 13:52:07

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA  MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
001	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 11/04/2006  
 Hora.: 13:52:07

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
		GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001.	AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
		GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,64 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
		GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001.	HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002.	REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 41,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006

Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>57</b>	
003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
004. MODERNIZAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
<b>4. RESERVATÓRIO DE ÁGUA</b>	SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO  GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO
001. ANPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 26,76 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
<b>11. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	REMOÇÃO DE LODO E AUTOMACÃO DAS ETAS  PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,24 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
<b>12. RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR</b>	PROTEGER OS MANANCIAS EXISTENTES NA REGIÃO  GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. IMPLANTAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,83 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 11/04/2006  
Hora.: 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

57

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

13 PEIXAMENTO

MELHORA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 11/04/2006

Hora : 13:52:07

**Relação de Ações previstas para 2007**

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.  ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL.
001.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,81 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002.	MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003.	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 15702 com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA PROCESSO: nº 11.193-402. ASSINATURA: 07/07/06. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 600.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS EM GERAL DE PRÉDIOS ESCOLARES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 1902. ASSUNTO: Prorroga por 90 (noventa) dias a vigência do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 21701 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CLIN.RADIODR.AFFONSO MAGALHAES LTDA S/C PROCESSO: nº 17.730-901. ASSINATURA: 21/07/06. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 106.875,56. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES DE RAIO X SIMPLES. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5001. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO POR 03 (TRÊS) MESES.

## Extrato de Contratos e Aditivos

PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 08505 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FUND.VEST.UNIV. EST. PAULJULIO DE MESQUITA FILHO PROCESSO: nº 16.375-505. ASSINATURA: 18/07/06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24. VIII, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE ADITAMENTO II**, que se faz ao Contrato nº 193/03, com base no art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. PROCESSO: 07.052-6/03 ASSINATURA: 15/07/2006. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento fotográfico/eletrônico de infrações de trânsito relativas ao avanço de semáforo, em vias sob a jurisdição do município de Jundiá, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, instalações e manutenção. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 17/03 ASSUNTO: Cessão do Contrato para a empresa "Splice - Indústria, Comércio e Serviços Ltda" por força da cisão empresarial ocorrida.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico PE 2006 14 95**, para fornecimento de medicamentos – diazepam e outros. **Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde. **Processo nº** 015.073-5/06. **Desclassificamos** a proposta da empresa Pró-Diet Farmacêutica Ltda, no item 02, por enviar lance incorreto.

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação, pelos menores preços apresentados e, por atenderem às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, às empresas abaixo:

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item 01.
  - B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA, itens 02 e 07.
  - CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA, itens 03, 04 e 06.
  - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 05.
  - DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA, item 08.
- ALEXANDRE CASTRO NUNES - PREGOIEIRO**

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 347/06**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação Esportes  
**Objeto:** Aquis. de feijão tipo carioca cozido a vapor  
**Vigência:** 06 meses  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **VAPZA ALIMENTOS S/A**  
**Processo nº 015.767-5/06**

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 357/06**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de liquidificador, processador e outros.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo:  
 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA, itens 01 e 06.  
 - MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP, item 02.  
 - DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA, itens 03 e 04.  
 - B.N.P. COMERCIAL LTDA. – ME, item 05.  
**Processo nº 016.114-6/06.**

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 364/06**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Aquis. de agulhas e lancetas – mandado judicial  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:  
**JFB GOUVEIA & CIA LTDA:** itens 01, 03, 04.  
**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA:** item 02  
**Processo nº 016.436-3/06**

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 367/06**  
**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de artigos odontológicos.  
**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo:  
 - DENTAL FROELICH RIO PRETO LTDA. EPP, itens 01 e

- 05.
- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens 02, 03, 10 e 21.
- PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA, itens 04, 06, 09, 11, 12, 13, 16 e 17.
- JUNDENTAL COMÉRCIO MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA, item 07.
- DENTAL GN COMERCIAL LTDA. EPP, itens 08, 18, 19, 22 e 23.
- EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA – EPP, itens 14, 15 e 24. Ficando revogado o item 20.  
**Processo nº 016.466-0/06.**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 291/06**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza.  
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
 - RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA.....R\$ 14.718,04.  
 - COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.....R\$ 8.590,00.  
 - COMERCIAL ATUAL PACK LTDA – EPP.....R\$ 14.726,00.  
 - CHRISTIAN MAZZETTI UTENSÍLIOS – ME.....R\$ 9.193,42.  
 - GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA.....R\$ 10.612,50.  
 - CASA ELIAS LTDA.....R\$ 780,00.  
**Processo nº 014.241-9/06.**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 301/06**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Fornecimento mobiliários conforme projeto  
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
 - SANTA MÔNICA COMÉRCIO MÓVEIS LTDA.....R\$ 28.690,00.  
**Processo nº 014.571-9/06.**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Convite nº 313/06**  
**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Objeto:** Aquisição água oxigenada, iodo, polivinil, pirrolidona e outros  
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
 - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.....R\$ 4.180,80  
 - MICENAS FARMÁCIA ESPECIALIZADA LTDA ME.....R\$ 210,00  
 - L.M. FARMA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.....R\$ 546,72  
 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 6.755,44  
 - VET LINE COM. VAR. REPRESENT. ARTIGOS



ANIMAIS LTDA ME.....R\$  
919,68

Processo nº 014.805-1/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 321/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de escova dental infantil e adulto

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 22.800,00.

Processo nº 014.956-2/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 327/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de cartuchos hp e toner

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 12.395,00

- KORAICHO MERCANTIL LTDA.....R\$ 65.699,20

Processo nº 015.213-7/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 328/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-ASPIL INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 2.392,00

- DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 342,00

- WORD SYSTEMS COMERCIAL  
LTDA.....R\$ 21.503,00

- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA  
LTDA.....R\$ 3.163,05

Processo nº 015.214-5/06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 335/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Aquisição de longarinas tubulares

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- PICOLO E RAMOS COM. MÓVEIS P/ ESCR. LTDA-  
ME.....R\$ 71.449,44.

Processo nº 015.383-8/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 342/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquis. de margarina, óleo, suco maracujá

Vigência: 06 meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO  
LTDA.....R\$ 13.760,00

- MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS  
LTDA.....R\$ 14.008,00

- SOTELO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS  
LTDA.....R\$ 24.800,00

Processo nº 015.392-9/06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 344/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social

Objeto: Aquis. de diosmina + hesperidina

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-INTERLAB FARMACÊUTICA  
LTDA.....R\$ 10.836,00

Processo nº 015.420-8/06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 352/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de materiais escolares

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-MARAPOAMA DISTRIB. DE MATS. P/ ESCRITÓRIO  
LTDA.....R\$ 954,00

- LAFER COMERCIAL LTDA -  
ME.....R\$ 1.256,00

- PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO -  
ME.....R\$ 24.642,90

- COMERCIAL MODELOCÓPIAS  
LTDA.....R\$ 5.175,00

- ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E  
INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.260,00

- EMPIRE SOFT COM. DE MATS. DE INFORM. E SERV.  
LTDA - ME.....R\$ 6.435,00

- KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
.....R\$ 3.120,00

- A DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
.....R\$ 260,00

- JLA COM. DISTR. MAT. P/ ESCRIT. E EXP. IMP. EXP.  
LTDA - EPP.....R\$ 1.537,00

- PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUP. P/ ESCR. E INF.  
LTDA.....R\$ 1.255,50

Processo nº 015.694-8/06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 354/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de seringa descartável para insulina.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS  
LTDA.....R\$ 72.625,00

Processo nº 016.111-2/06

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 362/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de gel hidratante e bota e unna.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA  
LTDA.....R\$ 13.800,00

- TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-  
EPP.....R\$ 25.675,00

Processo nº 016.248-2/06

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2006 14 69**, de 24 de julho de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de projetos agrícolas, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de agosto de 2.006, às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO)  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2006 14 60 – prestação de serviços de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de sistema de alarmes em 128 centrais, já instaladas, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Face ao que consta dos autos, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa PORTLAND COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências da Prefeitura, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

Jundiaí, 21 de julho de 2006.

Simone Zanotello – Pregoeira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2006 14 87**, de 24 de julho de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (amitriptilina cloridrato, biperideno e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de agosto de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)**  
Pregoeira

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL EM SUBSTITUIÇÃO**

C.M.H.J.L.  
Em 24 de julho de 2006

**Convite-Obras nº 17/06 – Execução de obra de reforma para as adequações necessárias no imóvel localizado à Rua Leonardo Cavalcanti nº 350 – Centro, para instalação do CEREST – Centro de Referência de Saúde do Trabalhador. Processo nº 13.130-5/2006.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; ALVO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; ROCCIA ENGENHARIA LTDA. e PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 17/06 a favor da empresa OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

**LAÉRCIO BARADEL**  
Presidente da CMHJL  
em substituição

**RE-RATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – EDITAL DE 19 DE ABRIL DE 2006 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 2006 14 31** – Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades de Saúde e Ambulatórios do Município, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão-de-obra especializada. \_ Processo n. 5.772-4/06.

I – Face ao que consta do processo n. 5.772-4/06, ficam anulados os atos de recebimento e abertura de propostas relativas ao Pregão supra, bem como a respectiva sessão de lances efetuada.

II – A cláusula 8.6. do edital passa a vigor com a seguinte redação: "8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observado o horário fixado e as regras estabelecidas neste Edital, sendo que serão aceitos os lances

*cujos valores forem inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerando inexecutíveis."*

III – Considerando-se as disposições contidas nos itens I e II acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, conforme segue:

- Retirada do edital: até às 18 horas do dia 04/08/06, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). Obs.: As empresas que já retiraram o Edital e a Re-Ratificação e Prorrogação I, não necessitarão adquiri-los novamente.
- Encaminhamento da proposta comercial: até às 14 horas do dia 09/08/06 (todos os interessados deverão encaminhar nova proposta, pois as anteriores ficaram sem efeito).
- Abertura das propostas comerciais: a partir das 14 horas do dia 09/08/06.
- Abertura da sessão de lances: em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este instrumento, as demais cláusulas do Edital de 19 de abril de 2006, bem como da Re-Ratificação e Prorrogação, de 10 de maio de 2006.

Jundiaí, 21 de julho de 2006.

**ÉTORE MARTINS GERIOLI**  
Pregoeiro

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 326/06**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Objeto:** Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPA Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 015.211-1/06

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 366/06**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Objeto:** Aquisição de troféus Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 016.432-2/06



**ATOS OFICIAIS**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 742, DE 19 DE JULHO DE 2006** designando a servidora LUCIANA APARECIDA LEMES, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Seção de Contratos, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares no período de 17 de julho a 26 de julho de 2006, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 745, DE 21 DE JULHO DE 2006** designando a servidora ALICE DE JESUS ROSA MACHADO, para exercer, em substituição, a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, no Departamento de Expediente, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2006, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 746, DE 21 DE JULHO DE 2006** designando a servidora ANA CLAUDIA GAINO MARQUEZIN, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2006, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 747, DE 21 DE JULHO DE 2006** designando a servidora ANA RITA B. VASSÃO, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Divisão, na Divisão de Auditoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2006, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 748, DE 24 DE JULHO DE 2006** designando a servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE COLASANTO, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Patrimônio Mobiliário, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares no período de 17 de julho a 26 de julho de 2006, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 749, DE 24 DE JULHO DE 2006** resolve reconhecer a substituição do servidor LUÍS FERNANDO SALMAZO, Secretário Administrativo, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Nível A, bem como responder pela Chefe da Divisão de Elaboração de Orçamentos, no Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares no período de 10 de julho a 19 de julho de 2006, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 750, DE 24 DE JULHO DE 2006** resolvendo conceder à servidora IVANETE CECÍLIA PICOLO DOS SANTOS FERNANDEZ, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 751, DE 24 DE JULHO DE 2006** resolvendo conceder ao servidor ANTONIO DE PÁDUA PACHECO, Médico I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento com fundamento no artigo 1º, inciso II – letra "I" c.c. artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, no período de 01 de julho a 02 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 752, DE 24 DE JULHO DE 2006** resolvendo conceder a servidora SILVANA DE CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, Médico I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento com fundamento no artigo 1º, inciso II – letra "I" c.c. artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, no período de 01 de julho a 02 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.



**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 199, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 17.834-0/2005.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem **munidos de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, no dia 27 de JULHO de 2006, as 14:00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I**

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo I	Curso de habilitação para Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª/4ª série), nos termos do art. 62, Lei nº 9.394/96.
-----------------------------------	--

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

**FAZ SABER** finalmente, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

DIA	HORÁRIO
27/07/2006	14:00 Horas

- 386º Lugar JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE
- 388º Lugar IVANA LUCIA DE OLIVEIRA AMERI
- 389º Lugar LEILA MARIA DE OLIVEIRA
- 392º Lugar ZENILDA SANTOS DOS ANJOS
- 393º Lugar MARINES AP. TREVIZAN DEL ROY
- 394º Lugar LUCIA HELENA DA SILVA RUSSI
- 396º Lugar PRISCILA DOS SANTOS BUENO
- 397º Lugar KATIA TERESA DOS SANTOS
- 398º Lugar DANIELA MARIA K. PRESTES
- 399º Lugar GRACE JOYCE LEME
- 400º Lugar YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI
- 404º Lugar JOSE LAERTE ARTIOLLI JUNIOR
- 405º Lugar ANA MARIA LUCHESI
- 406º Lugar CLEUSA AP. PRAZERES DA SILVA
- 408º Lugar PATRICIA PEREIRA DA SILVA
- 410º Lugar JAQUELINE DAMASCENO MOURA
- 411º Lugar ALZENI CALDAS CORTEZ TOLEDO
- 412º Lugar ALESSANDRA M. DE AGOSTINHO
- 413º Lugar ELAINE DOS SANTOS PERIM
- 414º Lugar RENATA GONCALVES CORDEIRO
- 415º Lugar PRISCILA GONCALVES FURQUIM
- 416º Lugar REGINA CELIA ARANEGA BATISTA
- 417º Lugar PRISCILA DEL ROY
- 418º Lugar CELEIDE PEREIRA SIMOES PENHA

**FAZ SABER** finalmente que os candidatos n.ºs 385º, 387º, 390º, 391º, 395º, 401º, 402º, 403º, 407º e 409º da classificação geral, já foram atendidos no Edital nº 185 de 13 de julho de 2006, como n.ºs 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º e 59º na classificação de afrodescendente,

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 200, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.101-8/2005.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem **munidos de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, no dia 27 de JULHO de 2006, as 14:00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo II Educação Física	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.
--	--

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER** finalmente, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

DIA	HORÁRIO
27/07/2006	14:00 Horas

- | CLASS. GERAL | NOME                       |
|--------------|----------------------------|
| 40º Lugar    | OTACILIO AP. C. FILHO      |
| 41º Lugar    | JULIO SOARES SANTOS        |
| 42º Lugar    | RICARDO CANHOELO           |
| 43º Lugar    | SILVANA GOIS               |
| 45º Lugar    | MARCO ANTONIO P. DELGADO   |
| 46º Lugar    | LUCIANA S. NAGASHIMA       |
| 47º Lugar    | PETRUS ESTEVES TEIXEIRA    |
| 48º Lugar    | ALEXANDRE DE CAMPOS        |
| 50º Lugar    | TIYOMI APARECIDA IWANAGA   |
| 51º Lugar    | SERGIO PEREIRA DE MATOS    |
| 52º Lugar    | TIAGO HOFFMANN VERGILIO    |
| 53º Lugar    | SILVIA H. L. DE O. BARTHOL |
| 54º Lugar    | VIVIAN VELOSO DE SALLES    |

**FAZ SABER** finalmente que os candidatos , n.ºs 44º e 49º da classificação geral, já foram atendidos no Edital nº 187 de 13 de julho de 2006, como n.ºs 03º e 04º, da classificação de afrodescendente,

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

**EDITAL N.º 201, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 17.688-5/2003.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer munida de **Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do

Paço Municipal, no dia 27 de JULHO de 2006, as 14:00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II E MÉDIO – INGLÊS**.

**FAZ SABER** então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

**FAZ SABER** ainda, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

<b>CLASS./GERAL</b>	<b>NOME</b>
80º Lugar	ANA PAULA ALVES F. AMARAL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

**IPREJUN**

**PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **ELIANA DE FÁTIMA M. FERRO**, Escriturária, Nível D 04, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 180 (cento e oitenta) dias, de 18 de julho de 2006 a 13 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 397, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **ILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de julho de 2006 a 04 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 398, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve conceder à funcionária **MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA**, Auxiliar Administrativo, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 17 de julho de 2006 a 13 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 399, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve conceder ao funcionário **DENILSON MARQUES LOPES**, Guarda Municipal, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 14 de julho de 2006 a 11 de Setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 400, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **DELMA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 03 (três) dias, de 17 de julho de 2006 a 19 de Julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 401, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária



**CREUSA APARECIDA BERSELLO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20 de julho de 2006 a 17 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 402, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA DO CARMO LACERDA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 22 de julho de 2006 a 19 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 403, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **WILSON GALDINO**, Mecânico de Manutenção, Nível D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 180 (cento e oitenta) dias, de 05 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 404, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 22 de julho de 2006 a 19 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 405, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **MANOEL FERNANDES DE LIMA**, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de Outubro de 1999, por 60 (sessenta) dias, de 23 de julho de 2006 a 20 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 406, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **JOSÉ VITORINO DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 16 de julho de 2006 a 11 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JULHO DE 2006**, resolve autorizar o funcionário **WAGNER CANHOELLA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., retornar ao trabalho, a partir de 20 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**João Carlos Figueiredo**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, AUSENTE E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO Nº 4825/03, REQUERIDA POR MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.**

FAZ SABER, ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados que MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ajuizaram ação de Usucapião, no qual se alega, que o requerente exerce há cerca de vinte e cinco anos a posse mansa e pacífica de imóvel onde atualmente se localiza a Rua Vinicius de Moraes, no jardim marco leite, nesta cidade de Jundiaí/SP, encerrando um perímetro de 1.838,40 metros quadrado, fruto de área remanescente do loteamento marco Leite, requerendo assim seja a ação julgada procedente, reconhecendo-se o domínio dos autos sobre o imóvel usucapiendo, servindo a sentença como documento para abertura de matrícula do autor nome do mesmo, foi determinada a citação por edital dos supra mencionados para que no prazo de 15 dias a fluir após os 30 (trinta) dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Deu-se o valor da causa o valor de R\$ 60.000,00. Petição assinada pela Dra Ana Lucia Monzem OAB/SP 125015 e pelo Dr. Critiani Rochi Lobo OAB/SP 183620. Ficam os citados advertidos de que o prazo para contestação ou defesa que tiverem é de quinze dias, a partir do fim do prazo de 30 dias da primeira publicação deste edital. E, para que produza os seus devidos e legais efeitos, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nessa cidade e Comarca de Jundiaí-SP, pelo 3º Ofício da Justiça Cível, aos 02 de maio de 2.006. Eu, Telma do C.L. Berto (Escrevente), digitei.

**MARCO AURÉLIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO**

Juiz de Direito

## FUMAS

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite Nº 16/06 – Aquisição de Uniformes para os Motoristas e Atendentes da Fundação e do Serviço Funerário Um nicipal, adjudicado à empresa:

**- FOUR CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA.**

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo nº 00933-7/06.

**Marco Antonio Blumer Rodrigues**  
Presidente da C.H.J.L.

## PARECER

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/06 – CONSTRUÇÃO DA VILA RESIDENCIAL PARA IDOSOS I.**

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, para avaliação das “PROPOSTAS” recebidas na licitação em referência, considerando os pareceres da Diretoria Técnica e da Assessoria Jurídica da Fundação, RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a proposta recebida da empresa WG CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter atendido ao item 4.4 do Edital.

b) CLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas:

- SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA ESTEVÃO PREST. DE SERVIÇOS E MANUT. LTDA;
- CONSTRUVILLE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA;
- XYZ ENGENHARIA LTDA.

c) ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter ofertado o menor preço e ter atendido à todas as exigências do Edital.

Jundiaí, 24 de julho de 2006

**Marco Antônio Blumer Rodrigues**

**Antonio Carlos Baldasso**

**Adriana Sato Duarte da Rosa**

## FACULDADE DE MEDICINA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 14/2006**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** Sirlei Siani Moraes

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de estatística para finalização dos trabalhos científicos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 19 (dezenove) dias, no período de 12/06/2006 a 30/06/2006.

**Valor:** R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

**Assinatura:** 12/06/2006

**Término:** 30/06/2006

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 18/2006**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** Agnus Fire Proteção Contra Incêndio.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento Teórico e Prático de Brigada de Incêndio.

**Vigência:** Das 8:00 às 18:00 horas do dia 08/07/2006.

**Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Assinatura:** 04/07/2006

**Término:** 08/07/2006

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 20/2006**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** DI-SOM Produtos Eletrônicos Ind. E Com. Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação com material e mão-de-obra de um sistema de áudio para videoconferência no Hospital Universitário e Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme as características do material necessário para a performance adequada e compatível com interligação do Auditório com a sala de cirurgia número 03 do Hospital.

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Valor:** R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

**Assinatura:** 13/07/2006

**Término:** 12/08/2006

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 21/2006**  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá  
**Contratado:** DITT & COMPANHIA LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução e administração de campanha de marketing para divulgação do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá.  
**Vigência:** De agosto a novembro de 2006.  
**Valor:** R\$ 7.729,00 (sete mil setecentos e vinte e nove reais).  
**Assinatura:** 19/07/2006  
**Término:** novembro de 2006



**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO – 2593/2006.**

**20.07.2006.**

**CONTRATADO:** APL COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para realização de curso para aperfeiçoamento para servidores.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.176,00 (Dois mil, cento e setenta e seis reais)  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO:** ART. 25, II, c/c Art. 13, inciso VI – Lei 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação direta com a empresa APL COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME, pela natureza singular do serviço.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
 Diretor



**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CIAS**  
 Consórcio Intermunicipal  
 para Aterro Sanitário

**CONVITE CIAS Nº 012/06 PROCESSO CIAS Nº 058/06**  
**Objeto:** Fornecimento de canaletas de concreto, com diâmetro de 0,40 m

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, à empresa:

**TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA**  
 Comissão de Licitação/CIAS  
**Hélio Carletti Frigeri**  
 Presidente



**Extravio**  
 A Empresa **ROZENDO & FONSECA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.670.178/0001-98, Inscrição Estadual 407.172.742.115, comunica o **EXTRAVIO** do Talonário de Nota Fiscal de Microempresa nº 000.001 à 000.050 em branco, Talonários de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor D-1 de nº 000.001 à 000.150 em branco e do Livro de Registro de Nota Fiscal de Entrada.

**INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE**

De Assistência ao Deficiente da Visão  
 Utilidade Pública Federal: Dec. N. 91.108 de 12/03/85  
 Utilidade Pública Estadual: Lei n. 4.720 de 27/09/85  
 Utilidade Pública Municipal: Lei n. 1.063 de 18/12/62

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores associados do **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social, situada na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, n. 539, no bairro do Anhangabaú, em Jundiá-SP, no dia 10 de agosto de 2.006, às 19,30 horas, em primeira convocação, com a presença de mais de 50% dos sócios contribuintes quites com direito a voto, e, se necessário, em segunda convocação, às 20,00 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo, do artigo 8º, e a redação do artigo 36, do Estatuto Social, para adaptação às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social.

Jundiá, 21 de julho de 2.006.

**José Carlos de Lima – Diretor Presidente**

**INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE**

De Assistência ao Deficiente da Visão  
 Utilidade Pública Federal: Dec. N. 91.108 de 12/03/85  
 Utilidade Pública Estadual: Lei n. 4.720 de 27/09/85  
 Utilidade Pública Municipal: Lei n. 1.063 de 18/12/62

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores associados do **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, situada na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, n. 539, no bairro do Anhangabaú, em Jundiá-SP, no dia 10 de agosto de 2.006, às 20,30 horas, em primeira convocação, com a presença de mais de 50% dos sócios contribuintes quites com direito a voto, e, se necessário, em segunda convocação, às 21,00 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre o seguinte:

- Exame, discussão e aprovação do: Relatório de Atividade; Balanço Social das contas do exercício; Demonstrações Contábeis e Financeiras; e Parecer do Conselho Fiscal.

Jundiá, 21 de julho de 2.006.

**José Carlos de Lima – Diretor Presidente**

**PUBLICAÇÃO**

A. Carvalho Entregas Rápidas Ltda – Me, CNPJ 04.880.560/0001-39 e I.E. 407.398.643.112, vem expor ao público o extravio das Notas Fiscais de Venda Consumidor, Modelo 2, série e subsérie D-1 do n.º 000.001 á 000.500 utilizadas e em branco.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIOBORRACHARIA E COMÉRCIO DE PNEUS HORTOLÂNDIA LTDA – ME,**

situada na Avenida Paulo Benassi nº 111, Box 02, Cidade Luiza, Jundiá, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.440.100/0001-28 e CFM nº24.524-1 comunica o extravio das notas fiscais de

Prestação de Serviços – Série A – nº 033.803 e 033.837 em branco.

**COMUNICADO**

A empresa: **C. L. A. GURGEL DANNA – ME**, com sede na Rua do Retiro nº 745 – Anhangabaú, em Jundiá – SP., inscrita no CNPJ. sob nº 96.414.313/0001-65, e Inscrição Estadual nº 407.170.261.110, comunica o extravio dos talonários de notas fiscais de vendas a consumidor, série D-1, de nº 001 a 019 (utilizados) e de nº 020 a 250 (em branco), e do talonário de nota fiscal de microempresa, de nº 001 a 013 (utilizado) e de nº 014 a 050 (em branco).

**Extravio**

A empresa **CONFECÇÕES FRATELLE’S LTDA – ME – CNPJ:- 38.779.138/0001-03 – I.E.:- 407.138.093.112**, situada a Rua Manoel I Moreira, 364 – Bairro Boa Vista em Jundiá-SP, comunica que foram **extraviadas** as Notas Fiscais de Venda a Consumidor - Série D-1 n.ºs. 001 a 032 emitidas e de nº 033 a 500 não emitidas e Notas Fiscais Microempresa n.ºs. 001 emitida e de n.ºs. 002 a 250 não emitidas, e os livros Fiscais:- Registro de Entradas Mod.1Anº 01; Registro de Inventário nº1 e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 01.

**PUBLICAÇÃO**

*A Empresa **JR – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, cadastrada devidamente no CNPJ nº 03.427.351/0001-71, situada a Alameda Cuiaba, Bairro Esplanada do Carmo, Jarinu-SP. DECLARA, que foi extraviado o talão de notas fiscais de série A de nº 000.551 à 000.600 (em branco).*

**Extravio**

JRA Editora Ltda-ME, endereço Rua Bom Jesus de Pirapora nº 767 - Vianelo - Jundiá/SP, com CNPJ nº 04.889.449/0001-03, DECLARA o extravio dos talões de Nota Fiscal de Serviços de nº 000.001 a 000.500, sendo que as notas fiscais nº 000.001 a 000.029 foram utilizadas e o restante, isto é, de 000.030 a 000.500 em branco.

**Extravio**

**KLÉBIA TAVARES MARTINS DE SOUZA FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.431.528/0001-76, Inscrição Estadual nº 407.387.465.114, estabelecida à Rua Rangel Pestana, nº 35 – Loja 13 – Centro – Jundiá – SP – CEP 13201-000, torna público que foram extraviadas as notas fiscais, modelo 1, do nº 000001 ao nº 000050, em branco e utilizadas.

**Extravio**

A empresa **PEREIRA & TORREZIN BOMBONIERE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 05.570.046/0001-60 e I.E 407.406.673.116, torna publico que foram extraviadas as notas fiscais da Serie D-1 nº 001 à 250 em branco. E as notas fiscais modelo 1 do nº 001 à 100 em branco.



# PODER LEGISLATIVO

**19ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 25 DE JULHO DE 2006**

## CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiáí (art. 37, II) - c/c o Regimento Interno (art. 88) - e do Ofício GPL. n.º 290/2006, de 19 de julho de 2006 - cópia anexa -, o Prefeito Municipal **CONVOCA** os Srs. Vereadores para **Sessão Extraordinária** a realizar-se em **25 de julho de 2006**, com início às **9h00**, para apreciação da seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI 9576/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais - nível I. (DF 47/2006; CJ 411; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
2. PROJETO DE LEI 9577/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargos públicos de Motorista I - nível III e Educador Social - nível A. (DF 48/2006; CJ 412; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
3. PROJETO DE LEI 9581/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargos públicos na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS. (DF 54/2006; CJ 427; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
4. PROJETO DE LEI 9582/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Revoga a Lei 6.108/03, que reclassifica e autoriza concessão, à Polícia Militar, de área pública para construção de sua sede. (CJ 424; CJR; quorum: maioria absoluta)
5. PROJETO DE LEI 9583/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica. (DF 55/2006; CJ 428; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
6. PROJETO DE LEI 9593/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Agricultura e Abastecimento para implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. (DF 56/2006; CJ 430; CJR; CEFO; quorum: maioria simples)
7. PROJETO DE LEI 9595/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargos públicos de Educador Esportivo. (DF 58/2006; CJ 448; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
8. PROJETO DE LEI 9594/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargos públicos de Técnico Especializado em Saúde. (DF 57/2006; CJ 446; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
9. PROJETO DE LEI 9597/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reajusta os vencimentos dos professores da Faculdade de Medicina de Jundiáí, a partir de 1º de janeiro de 2006. (DF 60/2006; CJ 450; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)
10. PROJETO DE LEI 9599/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento, para preservação do patrimônio histórico local. (DF 61/2006; CJ 449; CJR; CEFO; CECET; quorum: maioria simples)
11. PROJETO DE LEI 9601/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.835/02, para

modificar disposições sobre admissão de estagiários na Prefeitura Municipal e sobre a dotação orçamentária para o seguro correlato; e faz retroagir os efeitos a 3 de julho de 2006. (DF 62/2006; CJ 454; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria simples)

12. PROJETO DE LEI 9603/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reformula o convênio objeto da Lei 6.676/06, com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré, para atendimento infanto-juvenil; e prevê retroação a 22 de maio de 2006. (CJ 452; CJR; CEFO; COSHBES; quorum: maioria simples)

13. PROJETO DE LEI 9604/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica. (DF 63/2006; CJ 457; CJR; CEFO; CAT; quorum: maioria absoluta)

14. PROJETO DE LEI 9606/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com Sociedade Jundiáense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", para prestação de serviços médico-hospitalares do Sistema Único de Saúde-SUS.

Jundiáí, 20 de julho de 2006.

ANA TONELLI  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.873, DE 17 DE JULHO DE 2006** Concede ao servidor **WILSON ALVES DE CAMPOS, Agente Legislativo de Serviços de Transportes, nível V do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 04 de julho de 2006.**

**PORTARIA Nº 1.874, DE 18 DE JULHO DE 2006** Concede à servidora **VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA, Assessor Legislativo, nível VIII do QPL, um mês de férias-prêmio no período de 20 de julho de 2006 a 18 de agosto de 2006.**

**PORTARIA Nº 1.875, DE 18 DE JULHO DE 2006** Nomeia o Sr. **THIAGO MAIA PEREIRA** para o cargo de **Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.**

**PORTARIA Nº 1.876, DE 18 DE JULHO DE 2006** Nomeia a Sra. **SHIRLEY PUCINÉLI** para o cargo de **Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.**

**PORTARIA Nº 1.877, DE 18 DE JULHO DE 2006** Nomeia a Sra. **MARIA APARECIDA CARLOS** para o cargo de **Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.**

**PORTARIA Nº 1.878, DE 18 DE JULHO DE 2006** Nomeia a Sra. **SELMA LÚCIA DONÁ** para o cargo de **Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.**

**PORTARIA Nº 1.879, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **ANDRÉIA APARECIDA SOUZA ALVES, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.880, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **ANTÔNIO CARLOS LUMAZINI, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.881, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **ARNALDO JOSÉ BEZERRA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos**

**termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.882, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **BRUNA BENEZATTO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.883, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **DÉBORA ALVES DE ABREU, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.884, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **DÉBORA CERVI, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.885, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **EDINÉIA DA SILVA ROMANO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.886, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **EDIONE ABEL DA PAZ, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.887, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **ÉDISON DINIZ, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.888, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **FLÁVIA PIEROBON CURADO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.889, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **JAIRO BORGES DA SILVA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.890, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **JOÃO ALBERTO GONÇALVES, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.891, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.892, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **KARIM PARDINI MARCOMINI, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.894, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica a funcionária **LAIR DE LURDES CANELLA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.**

**PORTARIA Nº 1.895, DE 18 DE JULHO DE 2006** Reclassifica o funcionário **LIDERMANDO ARCANGELO UNGARETTI, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para**



CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.896, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário LUIZ DIAS DA COSTA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.897, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário LUIZ PAULO DE SOUZA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.898, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário MANOEL DE CERQUEIRA MACHADO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.899, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário MARCELO ALVES MOREIRA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.900, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário MARCOS JOSÉ DA SILVA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.901, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário NILDO JOSÉ DE MELO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.902, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário NILSON ROBERTO HOFFMANN, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.903, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário NORIVAL ANTÔNIO MANGANOTTI, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.904, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário ODACIR DE OLIVEIRA, Assistente

Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.905, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário RICARDO PINTO RIBEIRO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.906, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário RICARDO ROSSI, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.907, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica a funcionária RITA DE CÁSSIA VIGNHA VENAFRE DE CARVALHO, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.908, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário ROBERTO MADONIA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.909, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário SILAS ALVES FEITOSA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.910, DE 18 DE JULHO DE 2006 Reclassifica o funcionário ZILDO ROSA DA SILVA, Assistente Parlamentar II, do QPL, do símbolo CC-6 para CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 6.714/06.

PORTARIA Nº 1.911, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia o Sr. ANDERSON DIAS para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 1.912, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia o Sr. TIAGO ADAMI para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 1.913, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia o Sr. ERALDO FONSECA para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 1.914, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia a Sra. IVANA PICCHI LEITE DA CUNHA para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 1.915, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia a Sra. ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 1.916, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia o Sr. HÉLIO MADASCHI para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 1.917, DE 18 DE JULHO DE 2006 Nomeia a Sra. MARIA CRISTINA ESPIANDOR para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/06 - PROCESSO Nº 46.624

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 1.781/06, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se acha aberta na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, TOMADA DE PREÇOS, objetivando o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, conforme projeto executivo.

Os interessados poderão obter o Edital completo na recepção da Câmara Municipal, à rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Os envelopes contendo os documentos para a habilitação e as propostas de preço deverão ser entregues no mesmo local até às 13h30min do dia 14 de agosto de 2006 (interessados CADASTRADOS pela Secretaria Municipal de Administração de Jundiá) e até às 13h30min do dia 11 de agosto de 2006 (interessados NÃO-CADASTRADOS).

Câmara Municipal de Jundiá, em 24 de julho de dois mil e seis (24/07/2006).

**DJAIR BOCANELLA**  
Presidente da CHJL

# DISQUE

# DENÚNCIA

# 181

## SIGILO ABSOLUTO

# Disque Denúncia: 181

## A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo  
Contra a Violência



Prefeitura de  
**Jundiá**





# Soltar balão é crime ambiental.

Foto: Divisão de Meio Ambiente - Prefeitura de Jundiá



**DISQUE  
DENÚNCIA  
181**  
SIGILO ABSOLUTO

**Lei nº 9.605/98 - Art. 42 :** Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.

**Pena:** Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

**Resolução SMA 37/2005 - Art. 46 - multa de R\$ 5.000,00 ou 375,94 UFESPs por unidade.**



Incêndio em residência  
causa: BALÃO



Fogo na Serra do Japi  
causa: BALÃO



Animal silvestre morto em incêndio  
causa: BALÃO



Incêndio em zona rural  
causa: BALÃO

Colaboração:



Tel: 197



Tel: 4587-1811

Realização:



Tel: 153



Prefeitura de  
**Jundiá**



Governo Eletrônico Jundiá. Para facilitar sua vida. [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)